



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 842 de 28 de março de 1980.

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLA; E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

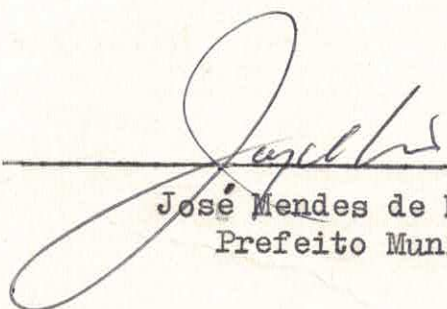
A Câmara Municipal de Matipó, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a concluir a construção da Escola Municipal "União" podendo despende até a quantia de Cr\$ ^{99.000,00} 100.000,00 (cem mil cruzeiros); fica também autorizada a construir Escola Municipal da "Cachoeira" podendo despende até a quantia de 150.000,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Art.2º-Fica aberto crédito Especial de 250.000,00 (duzentos e cinquenta ^{mil} cruzeiros) para cumprimento desta Lei.

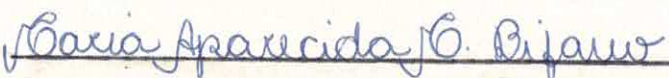
Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1980.



José Mendes de Magalhães
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS



Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária Municipal

Juanjê Vieira Pereira - Aprovado

Raimundo Bernardo da Costa - Aprovado

Matheus de Jesus - Aprovado